

# A PARAHYBA

17 DE JULHO  
DE 1880

# A PARA

Orgão Lit

Por anno . . . . .	10\$000
Por semestre . . . . .	6\$000

A REDACÇÃO SÓ SE RESPONSABILISCA  
ESCRITOS. ESCRITORIO  
DUQUE DE CAXIAS N.

## A PARAHYBA.

17 DE JULHO DE 1880.

O *Liberat Parahybano* em seu n.º de 7 do corrente na ardencia de seu zelo pelo bem estar e prosperidade dos amigos, para scientificar o profundo abalo que sentiu a redação no seu *systema nervozo*, sahiu-nos ao encontro pela noticia que damos da nomeação do Dr. Ivo, director da instrucção publica . . . . . interinamente o lugar

devem provir. Se porem não existe entre nos pessoal capaz de facilitar meios a administração, temos inteira razão para compungir-nos pela certeza da limitação e pobreza desse pessoal no partido!

E quando assim nos expressamos cahimos no grande reparo do collega, que, para com mais desembaraço chegar ao seu norte, nos considera opozicionistas, monopolizando para si as congratulações com S. Exe. pelo triumphos obtidos em sua administração! Nos não pediremos licença ao digno collega, para com a maior

que o seu comparção tantes paração interina  
Entretan. dar os factos, convencermos les prezido.

ASSINADO

de espirito emittir o  
s actos ac  
luz da



Joaquim Victor Pereira.  
 Lourenço da Silv.  
 Antonio da Trindade Sæuudino de Oliveira.  
 Rocio Damaso de Alcantra Cesar.  
 Fernando Jorge Martins Cotelho.  
 José Antonio de Salles Teixeira.  
 João de Britto Lima e Moura.  
 Leonarda Smith do Rego Moura.  
 Frederico Augusto Neiva.  
 Theodoro Sotré Monteiro.  
 Manoel Pacheco Borges.  
 Placido Ferreira da Silva Cesar.  
 Francisco de Assis Carneiro.  
 Francisco José do Rosario.  
 Francisco do Valle e Mello.  
 Francisco da Silva Pires Ferreira.  
 Francisco de Assis e Silva.  
 Francisco da Silva Lisboa.  
 Antonio Alexandrino da Silva.  
 José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.  
 Pgiladelpho Francisco Xavier.  
 Manoel Fernandes Rodrigues.  
 Manoel Ezaquiel Pompeo de Oliveira.  
 João do Rego Moura Junior.  
 João Evangelista de Moura.  
 Ricardo Burboza Monteiro.  
 José Pereira Neves.  
 Luiz Francisco de Vascâncellos.  
 Bernardo Ferreira da Cruz.  
 José Ednardo Marcos de Araujo.  
 Theodoro Machado da Silva.  
 João Maria dos Santos.  
 Vicente de Oliveira.

**Juiz Perpetuo.**

O Illm. Sr. commendador Dr. Silvino Flvidio Carneiro da Cunha.

**Juiza perpetua.**

A Exm. Sr.<sup>a</sup> D. Maria da Silva Coelho. Consistorio da Igreja de N. Senhora das Mercezes da Parahyba, 24 de junho de 1880.

Escrivães e mais  
 de festejar ao  
 S. João Baptista  
 e Senhora das Mer-  
 cezes anno de 1881.

ser-lhes há augmentado mais sobre o alluguel a quantia de vinte e quatro mil rs. annuaes para este fim.

O que a mesma Meza faz seiente para conhecimento de todos, e evitar assim os grandes inconvenientes que se tem dado com a falta de pagamentos destas collectas.

Parahyba 9 de Julho de 1880

# SABOARIA PARAHYBANA

**A rua do Visconde de Itaparica, 62, 64, 66.**

Esta fabrica ultimamente montada, já está funcionando, e em condições de satisfazer de prompto qualquer encomenda do artigo sabão.

**QUALIDADES E PREÇOS.**

- 1<sup>a</sup> Sabão Palma kilo 400 rs.
- 2<sup>a</sup> " Parahybano " 360 "
- 3<sup>a</sup> " Imperial " 320 "

**Deposito na mesma fabrica**  
 Parahyba do Norte, 4 de Maio de 1880.

Bernardo Ferreira da Cruz & C.<sup>a</sup>

ANNO I

PARAHYBA DO NORTE--SAB.

# A PARA

Orgão Lib

Por anno . . . . . 10\$000

Por semestre . . . . . 6\$000

A REDACÇÃO SO SE RESPONSAL

ESCRITOS. ESCRITORIC

DUQUE DE CAXIAS N.

## A PARAHYBA.

— 17 DE JULHO DE 1880.

O *Liberal Parahybano* em seu n. de 7 do corrente na ardencia de seu zelo pelo bem estar e prosperidade dos amigos, para scientificar o profundo abalo que sentiu a redação no seu systema nervozo, sahiu-nos ao encontro pela noticia que damos da nomeação do Dr. Ivo, director da instrucção publica ~~interina-~~

mente o lugar

O colla

devem provir. Se porem não existe entre nos pessoal capaz de facilitar meios a administração, temos inteira razão para compungir-nos pela certeza da limitação e pobreza desse pessoal no partido!

E quando assim nos expressamos cahimos no grande reparo do collega, que, para com mais desembaraço chegar ao seu norte, nos considera opposicionistas, monopolizando para si as congratulações com S. Exe. pelos triumphos obtidos em sua administração! Nos não pediremos licença ao digno collega, para com a ma

de espirito emittir o

s actos a

luz da

que o seu comparaçõ tantes para ção interina

Entretan dar os factos, convenceremos les prezide.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Joaquim Victor Pereira.  
 Lourenço da Silva.  
 Antonio da Trindade Sacudino de Oliveira.  
 Rscio Damaso de Alcantra Cesar.  
 quando Jorge Martins Cotelho.  
 José Antonio de Salles Teixeira.  
 João de Brito Lima e Moura.  
 Leonarda Smith do Rego Moura.  
 Frederico Augusto Neiva.  
*Theodoro Sodré Monteiro.*  
 Manoel Pacheco Borges.  
 Placido Ferreira da Silva-Cesar.  
 Francisco de Assis Carneiro.  
 Francisco José do Rosario.  
 Francisco do Valle e Mello.  
 Francisco da Silva Pires Ferreira.  
 Francisco de Assis e Silva.  
 Francisco da Silva Lisboa.  
 Antonio Alexandrino da Silva.  
 José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.  
 Pgiladelpho Francisco Xavier.  
 Manoel Fernandes Rôdrigues.  
 Manoel Ezaquiel Pompeo de Oliveira.  
 João do Rego Moura Junior.  
 João Evangelista de Moura.  
 Ricardo Barboza Monteiro.  
 José Pereira Neves.  
 Luiz Francisco de Vascâncellos.  
 Bernardo Ferreira da Cruz.  
 José Eduardo Marcos de Araujo.  
 Theodoro Machado da Silva.  
 João Maria dos Santos.  
 Vicente de Oliveira.

**Juiz Perpetuo.**

O Illm. Sr. commandador Dr. Silvino Flvidio Carneiro da Cunha.

**Juiza perpetua.**

A Exm. Sr.ª D. Maria da Silva Coelho.  
 Consistorio da Igreja de N. Senhora das Mercês da Parahyba, 24 de junho de 1880.

**Escrivães e mais  
 m de festejar ao  
 S João Baptista  
 e Senhora das Mer-  
 anno de 1881.**

ser-lhes há augmentado mais sobre o alluguel a quantia de vinte e quatro mil rs. annuaes para este fim.

O que a mesma Meza faz sciente para conhecimento de todos, e evitar assim os grandes inconvenientes que se tem dado com a falta de pagamentos destas collectas.

Parahyba 9 de Julho de 1880

# SABOARIA PARAHYBANA

**A rua do Visconde de Itaparica, 62, 64, 66.**

Esta fabrica ultimamente montada, já está funcionando, e em condições de satisfazer de prompto qualquer encomenda do artigo sabão.

**QUALIDADES E PREÇOS.**

- 1º Sabão Palma kilo 400 rs.
- 2º » Parahybano » 360 »
- 3º » Imperial » 320 »

**Deposito na mesma fabrica**  
 Parahyba do Norte, 4 de Maio de 1880.

Bernardo Ferreira da Cruz & C.ª